

REQUISITOS GERAIS DAS PISTAS - T.T. E ASFALTO

CAPITULO III – DAS PISTAS

SECÇÃO I – REQUISITOS GERAIS

Art.º 4º – Requisitos da Pista

1. ACESSO: O acesso de carro à pista deve ser possível a pelo menos 100 metros das boxes.
2. ESTACIONAMENTO: A zona de estacionamento para os participantes deve ficar a menos de 100 metros das boxes.
3. ESPECTADORES: A área destinada aos espectadores deve estar separada da pista e da zona de boxes através de barreiras de protecção.
4. INFRA-ESTRUTURAS: Devem estar disponíveis sanitários e água canalizada para os espectadores e participantes.
5. BAR: Deve existir no local, de forma a servir o público e os concorrentes.
6. CORRENTE ELÉCTRICA: Deve existir corrente eléctrica de 220V nas boxes para carregar baterias e utilizar ferros de soldar. A organização pode permitir o uso de outro equipamento eléctrico caso a potência da corrente eléctrica o permita.
7. ALOJAMENTO: Devem existir Hotéis e parque de campismo suficientes e a preços razoáveis a pelo menos 20 minutos da pista.
8. As especificações da pista para cada escala estão descritas no Regulamento das Secções, referidas no n.º 1 do Art.º 1º.

Art.º 5º - Requisitos das Instalações

1. BOXES: A área destinada aos pilotos deve estar equipada com mesas (mínimo 80x60 cm por piloto) suficientes para acomodar todos os participantes e protegida do mau tempo (provas ao ar livre). É importante que a organização disponha de contentores para lixo em todas as mesas.
2. PALANQUE: O palanque deve acomodar 10 pilotos com o mínimo de 80cm por piloto. A largura do palanque deve ter no mínimo 1,25 metros. A altura padrão do palanque em relação ao solo é de 2 a 3 metros, mas existem medidas específicas para as escalas que constam do regulamento técnico das secções. O acesso ao palanque deve ser feito através de uma escada sólida com uma largura mínima de 1,20 m. É obrigatória a existência de um parapeito forte. O palanque deve estar protegido ou ser possível de proteger contra o mau tempo. O palanque deve estar posicionado de forma a proporcionar igualdade nas condições de visibilidade, para cada piloto em qualquer posição do palanque, durante os treinos e a corrida. A visão não deve ser obstruída por nenhum objecto (pilar, mastro de bandeira, outros pilotos, etc.). É recomendável que a distância mínima entre a frente do palanque e a zona mais próxima da pista tenha entre 2 a 4 metros.
3. DEPÓSITO DE RÁDIOS: O depósito de rádios deve ser próximo ou se possível no palanque. O depósito de rádios deve estar colocado de forma que os rádios emissores se encontrem protegidos contra o mau tempo e acondicionados de modo seguro.
4. INSTALAÇÕES DOS ÁRBITROS: Deve ser proporcionado aos árbitros um espaço onde possam observar a pista com a mesma perspectiva que os pilotos, de preferência no palanque. A zona destinada aos árbitros deve estar separada da zona dos pilotos de modo a assegurar um ambiente de trabalho calmo e sem perturbações, e protegida do mau tempo. Este local deve estar equipado com mesa e cadeiras, microfone e monitor de vídeo, de modo a que possam observar a ordem da corrida a cada momento. Com o microfone o árbitro deve poder anunciar avisos e instruções a qualquer momento durante a corrida. Deve ser providenciado um sistema de comunicação em circuito fechado entre o(s) árbitro(s), o Director de Prova e o Responsável pela Cronometragem.
5. ZONA DE CRONOMETRAGEM: Deve ser providenciado espaço suficiente para os responsáveis pela cronometragem. A zona de cronometragem deve estar protegida do mau tempo. A área de cronometragem e contagem de voltas não deve ser acessível a participantes e público.
6. SISTEMA DE CONTAGEM DE VOLTAS: O sistema de contagem de voltas deve estar colocado numa parte lenta da pista de forma a que os responsáveis pela cronometragem tenham plena visibilidade do traçado. O número dos carros deve ser legível, a partir dessa zona, pelo menos durante 2 segundos. O sistema de contagem de voltas tem de estar instalado na pista, antes da entrada para as boxes.
7. QUADRO DE RESULTADOS: Deve existir um quadro para afixação de resultados, posicionado perto da sala de cronometragem, acessível a todos os participantes e protegido contra o mau tempo.
8. QUADRO DE FREQUÊNCIAS: Durante os treinos deve haver um quadro de frequências, posicionado próximo do depósito de rádios ou do palanque.

Art.º 6º - Classificação das Pistas

1. Todas pistas estão sujeitas a vistoria e classificação. A classificação das pistas compete ao Conselho Técnico e de Arbitragem, sendo que, a comissão verificadora será composta por um elemento do C.T.A., um Delegado de Todo-terreno ou Pista conforme a modalidade a que a mesma se destina e um representante do clube em causa.
2. A FEFRA classificou as PISTAS DE TODO-O-TERRENO do modo seguinte:
 - a) TIPO A: Boxes cobertas com mesas para 80 pilotos, palanque coberto com 8 metros + 2 metros para acomodar os árbitros, sistema de contagem de voltas AMBrc, mais 10 transponders do tipo AMBrc para alugar aos pilotos, água e iluminação, ar comprimido, W.C. a menos de 100 metros, sala de cronometragem, vedação, árbitro e medidas mínimas da pista.
 - b) TIPO B: Boxes cobertas com mesas para 60 pilotos, palanque coberto com 8 metros, sistema de contagem de voltas AMBrc, mais 10 transponders do tipo AMBrc para alugar aos pilotos, água e iluminação ar comprimido, W.C. a menos de 100 metros, sala de cronometragem, vedação, árbitro e medidas mínimas da pista.
3. A FEFRA classificou as PISTAS DE ASFALTO do modo seguinte:

- a) TIPO A: Boxes cobertas com mesas para 50 pilotos (1/5 Pista) ou 60 pilotos (1/10 ou 1/8 Pista), palanque coberto com 8 metros + 2 metros para acomodar os árbitros, sistema de contagem de voltas AMBrc, mais 10 transponders do tipo AMBrc para alugar aos pilotos, água e luz, ar comprimido, W.C. a menos de 100 metros, sala de cronometragem, vedação, árbitro e medidas mínimas da pista.
 - b) TIPO B: Boxes com mesas para 40 pilotos, palanque coberto com 8 metros, sistema de contagem de voltas AMBrc, mais 10 transponders do tipo AMBrc para alugar aos pilotos, água, sala de cronometragem, vedação e medidas mínimas da pista.
4. As provas dos Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal e Open, têm de ser obrigatoriamente realizadas em pistas do Tipo A. As pistas Tipo B apenas podem receber provas dos Campeonatos Regionais e Troféus.
 5. As pistas permanentes devem ser registadas e/ou actualizadas na FEPRA pelos clubes, usando para o efeito o impresso próprio bem como enviada uma planta das mesmas em folha A4 indicando a escala utilizada.

ESCALA 1/8 TODO-O-TERRENO

CAPÍTULO I - REQUISITOS GERAIS

Art.º 1º - Requisitos das Pistas

1. PISO: O piso das pistas de todo-o-terreno deve ser maioritariamente em terra batida.
2. LIMITES:
 - Largura mínima: 4 metros (entre as linhas de marcação).
 - Largura máxima: 6,50 metros.
 - Comprimento mínimo: 200 metros (aconselhável entre 240 e 300 metros).
3. TRAÇADO DA PISTA: O traçado da pista deve incluir curvas à esquerda e à direita e deve ter uma recta com um comprimento mínimo de 45 metros.
4. LINHAS DE MARCAÇÃO: A linha de partida/chegada deve estar pintada/marcada a toda a largura da pista, de preferência em frente da posição de registo dos tempos. Não podem ser desenhadas outras linhas nos cantos para além das linhas de marcação.
5. GRELHA DE PARTIDA: Para partidas do tipo Le Mans, (em "espinha") estarão localizadas 11 linhas numeradas na berma da pista, num ângulo de 20-45 graus em relação à pista, com um mínimo de 2 metros e um máximo de 4 metros de distância entre si. As linhas devem ter de 70 a 100 cm. de comprimento. A primeira linha de partida deve estar localizada a mais de 10 metros de distância da curva seguinte.
6. PALANQUE: O clube organizador deverá numerar o local no palanque que irá ser atribuído a cada piloto, de uma forma bem visível do ponto mais afastado da pista. A distância máxima do meio do palanque dos condutores até ao ponto mais afastado da pista deve ser de 60 metros.
7. ZONA DE REABASTECIMENTO E A ZONA DAS BOXES: Devem ser claramente distintos da pista principal e tão perto quanto possível do palanque dos pilotos. A saída de e para a pista principal deve estar situada numa parte lenta da pista.
8. BARREIRAS DE SEGURANÇA: As barreiras interiores devem evitar o corte das curvas e impedir os carros de alcançarem outras zonas da pista (cortes de pista). Estas barreiras devem estar posicionadas e dimensionadas para impedir os carros de voarem para lá da barreira exterior, ou seja, para a zona do público.
9. LOCALIZAÇÃO DOS PISTADORES: Os postos dos pistadores devem estar posicionados em intervalos máximos de 30 metros à volta da pista e não devem obstruir a visão dos condutores.
10. MESA PARA AFINAÇÃO DE MOTORES: O clube organizador deverá providenciar uma mesa exclusiva para afinação de motores, em zona coberta, contudo afastada da mesa de trabalho dos mecânicos.
11. COMPRESSORES DE AR: É necessário no mínimo um (1) compressor de ar de cubagem nunca inferior a 100 litros, com pelo menos duas (2) saídas de ar.
12. TANQUE DE LAVAGEM: São imprescindíveis no mínimo duas torneiras de água corrente

ESCALA 1/8 PISTA

CAPÍTULO I - REQUISITOS GERAIS

Art.º 1º - Requisitos das Pistas

1. PISO: O piso das pistas deve ser de asfalto sem nenhuma protecção ou de betão liso com as juntas alisadas.
2. LIMITES:
 - Largura mínima: 4 metros (entre as linhas de marcação)
 - Largura máxima: 6,50 metros.
 - Comprimento mínimo: 200 metros (aconselhável entre 240 e 300 metros).
3. TRAÇADO DA PISTA: O traçado da pista deve incluir curvas à esquerda e à direita e deve ter uma recta de comprimento mínimo de 45 metros.
4. LINHAS DE MARCAÇÃO: As linhas de marcação devem ter entre 8 a 10cm de largura, pintadas a branco ou amarelo e devem estar a cerca de 20cm dos separadores da pista. A linha de partida/chegada deve estar pintada a toda a largura da pista, de preferência em frente da posição de registo dos tempos. Um traço descontínuo pode ser pintado a meio da recta maior para facilitar a visão. Nenhuma outra linha pode ser pintada nas curvas para além das guias das margens.
5. GRELHA DE PARTIDA: As partidas para as sub-finais e final são do tipo "Fórmula 1" devendo ser pintada uma grelha de partida de preferencia numa zona recta. Duas colunas de caixas numeradas deverão ser pintadas na pista, com 2 metros de separação entre elas (distância ente a linha do n.º 1 e do n.º 3 deve ser de 4 metros). Uma coluna com os n.º 1, 3, 5...11 de um lado da pista e com os n.º 2, 4, 6...10 do outro.
6. PALANQUE: O clube organizador deverá numerar o local no palanque que irá ser atribuído a cada piloto, de uma forma bem visível do ponto mais afastado da pista. A distância máxima do meio do palanque dos condutores até ao

ponto mais afastado da pista deve ser de 60 metros. Nas finais, os pilotos com o número mais baixo, podem escolher a posição no palanque e os mecânicos ficam no número que fica por baixo dessa posição.

7. ZONA DE REABASTECIMENTO E A ZONA DAS BOXES: Devem ser claramente distintos da pista principal e tão perto quanto possível do palanque. A entrada e saída da zona de boxes para a pista deve estar situada numa parte lenta da pista.
8. BARREIRAS DE SEGURANÇA: As barreiras interiores devem evitar o corte das curvas e impedir os carros de alcançarem outras zonas da pista (cortes de pista). Estas barreiras devem estar posicionadas e dimensionadas para impedir os carros de voarem para lá da barreira exterior, ou seja, para a zona do público. O interior e o exterior da pista devem ser em relva ou em materiais adequados como o cimento. O objectivo das zonas circundantes são o de reduzir a velocidade dos carros que saiam da pista. O carro deve poder sair dessa zona pelos seus próprios meios de maneira a evitar a utilização dos "pistadores".
9. LOCALIZAÇÃO DOS PISTADORES: Os postos dos pistadores devem estar posicionados em intervalos máximos de 30 metros à volta da pista e não devem obstruir a visão dos pilotos. Os postos devem estar numerados e quando localizados em zonas perigosas (por ex. nas rectas ou nas curvas rápidas), devem ter protecção adequada (uma parede, pneus, uma cancela etc.).
10. MESA PARA AFINAÇÃO DE MOTORES E TRIMAGEM DE PNEUS: O clube organizador deverá providenciar uma mesa exclusiva para afinação de motores e trimagem de pneus, em zona coberta, contudo afastada da mesa de trabalho dos mecânicos.
11. COMPRESSORES DE AR: É necessário no mínimo um (1) compressor de ar de cubicagem nunca inferior a 100 litros, com pelo menos duas (2) saídas de ar.